

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas
Nº 1887/2023**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de árvores isoladas nº 0020.000001887/2023 e parecer técnico nº 080/2023, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

Dados do Proprietário**Nome/Razão Social:** Villa Domingos Empreendimentos Ltda**CPF/CNPJ:** 48.930.560/0001-71**Endereço:** Rua Sebastião J. Xavier, nº 151 – Ribanceira do Sul**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Localização da Atividade:****Endereço:** Rua Marcos Silva, s/nº - Cardoso**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 714958.09 Y 6982132.48**Dados da AuC****Finalidade:** Corte de árvores isoladas para implantação loteamento – Processo URB/34941**Tipo de Exploração:** Corte de árvores isoladas em área urbana**Responsável Técnico:** Thiago Vinicius Leal – Engº Agrônomo – CREA/SC nº 097415-4**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 8743361-0**Dados do Imóvel****Latitude(S):** 27°16'0,22" **Longitude(W):** 48°49'4026" **Matrícula no CRI:** 773**Área Total:** 40.331,18 m² **Área de APP:** 5.094,51 m² **Reserva Florestal:** -**Quantidade de Indivíduos Isolados:** 24 **Volume de Lenha:** 2,27122 m³**Matéria Prima a ser Extraída****VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 2,27122 m³/ha**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 20 de Dezembro de 2023** e é **válida até 20 de Dezembro de 2024**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 20 de Dezembro de 2023.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 1887/2023

Condições Específicas

Na área de corte:

- 1 - É obrigatória a presença de Responsável Técnico no momento da realização do corte;
- 2 - A supressão deverá seguir rigorosamente o apresentado nos projetos à FUMAB;
- 3 - Os trabalhadores que realizarão o corte deverão estar cientes do local exato da área de corte, devendo ser orientados a não extrapolar para áreas não autorizadas;
- 4 - A supressão deverá ser feita de maneira a minimizar os impactos sobre os demais espécimes localizados no seu perímetro;
- 5 - A Autorização de Corte (AuC) deverá permanecer no local durante a execução dos serviços;
- 6 - O empreendedor deve afixar placa alusiva à autorização de corte de vegetação no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Autorização de Corte (AuC) nº. (número da autorização), Validade (data da validade) e Número do Processo;
- 7 - As atividades devem ser executadas em período diurno;

Da Preservação:

- 8 - As epífitas encontradas na área de corte, deverão ser resgatadas e implantadas nos remanescentes florestais próximos, sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado;
- 9 - Deverão ser implementadas medidas de identificação de possíveis ninhos de fauna nativa, devendo ser imediatamente resgatados e realocados em outros exemplares na área;
- 10 - É vedado o uso de queimada dos resíduos vegetais para limpeza da área;
- 11 - É vedado o depósito do material oriundo do corte da vegetação em áreas de APP;

Condições Gerais:

- 12 - Todo equipamento utilizado na retirada do material deverá estar licenciado perante o(s) os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA competente;
- 13 - É de responsabilidade do executor dos serviços o pleno atendimento da legislação ambiental em vigência;
- 14 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 15 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 16 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;

Condições Específicas:

- 17 - Deverá ser apresentado 1 (um) relatório referente ao Corte de Árvores Isoladas no prazo máximo de **30 dias** após a finalização desta atividade;
- 18 - Apresentar no prazo máximo **de 30 dias** após o recebimento da AuC **a doação de 240 (duzentos e quarenta) mudas das mesmas espécies com altura igual ou superior à 50cm;**
- 19 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 20 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 21 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;
- 22 - Inserir os dados ao SINAFLOR.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas
Nº 1887/2023**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de árvores isoladas nº 0020.000001887/2023 e parecer técnico nº 080/2023, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

Dados do Proprietário**Nome/Razão Social:** Villa Domingos Empreendimentos Ltda**CPF/CNPJ:** 48.930.560/0001-71**Endereço:** Rua Sebastião J. Xavier, nº 151 – Ribanceira do Sul**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Localização da Atividade:****Endereço:** Rua Marcos Silva, s/nº - Cardoso**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 714958.09 Y 6982132.48**Dados da AuC****Finalidade:** Corte de árvores isoladas para implantação loteamento – Processo URB/34941**Tipo de Exploração:** Corte de árvores isoladas em área urbana**Responsável Técnico:** Thiago Vinicius Leal – Engº Agrônomo – CREA/SC nº 097415-4**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 8743361-0**Dados do Imóvel****Latitude(S):** 27°16'0,22" **Longitude(W):** 48°49'4026" **Matrícula no CRI:** 773**Área Total:** 40.331,18 m² **Área de APP:** 5.094,51 m² **Reserva Florestal:** -**Quantidade de Indivíduos Isolados:** 24 **Volume de Lenha:** 2,27122 m³**Matéria Prima a ser Extraída****VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 2,27122 m³/ha**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 20 de Dezembro de 2023** e é **válida até 20 de Dezembro de 2024**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 20 de Dezembro de 2023.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 1887/2023

Condições de Validade / Observações

Matrícula e área total do imóvel

Conforme informado pelo requerente, trata-se de imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista sob a matrícula nº 773, com área total de 40.331,18 m².

Caracterização do imóvel

Trata-se de pedido para corte de árvores isoladas a fim de se realizar atividade de terraplanagem e parcelamento do solo no local. Situa-se na Rua Marcos Silva, s/n, bairro Cardoso, no município de São João Batista-SC. O Loteamento Villa Domingos será implantado no local e é objeto deste requerimento a supressão de árvores isoladas para as atividades de terraplanagem no imóvel. O projeto a ser instalado no local contempla uma área de 35.236,67 m² e será necessário o corte de 20 (vinte) espécimes arbóreos nativos, segundo inventário apresentado, presentes na área de forma isolada, sem formação de fragmento florestal.

Da área objeto de extração/supressão/manejo

A área era coberta por Floresta Ombrófila Densa (IBGE, 2012), pertencente ao domínio da Mata Atlântica (IBGE, 2004). Essas florestas eram caracterizadas por remanescentes secundários em diferentes estágios de regeneração. Atualmente o local proposto para a intervenção apresenta apenas vegetação esparsa caracterizada pela presença de pastagem com vegetação rasteira formando a maior parte da cobertura do solo e alguns espécimes arbóreos isolados. Estes últimos sendo objetos deste requerimento de supressão. O imóvel faz fronteira ao sul com o Rio Tijucas e possui uma Área de Preservação Permanente de 5.094,51 m² e esta é caracterizada pela presença de vegetação um pouco mais desenvolvida, já com espécimes arborescentes em maior quantidade. Apesar de mais desenvolvida, a faixa de 50m de APP não está integralmente preservada, apenas uma faixa menor e mais próxima ao curso d'água.

Inventário Florestal

Metodologia: Utilizou-se o método de censo florestal com medição de todos os indivíduos arbóreos cujo diâmetro à altura do peito (DAP) fosse superior a quatro centímetros (4,00 cm). O levantamento realizado na área resultou na identificação de 7 espécies vegetais distribuídas em 6 famílias botânicas. O total de espécimes recenseados no inventário florestal foi de 20 indivíduos arbóreos.

Serão suprimidos os seguintes indivíduos:

Tabela 1. Lista de espécies arbóreas inventariadas com base no censo florestal.

Espécie	Nome popular	Família	Quantidade
<i>Ficus organensis</i>	Figueira	Moraceae	2
<i>Mimosa bimucronata</i>	Silveira	Fabaceae	4
<i>Micona cinnamomifolia</i>	Jacatirão	Melastomataceae	2
<i>Schinus terebenthifolia</i>	Aroeira	Anacardiaceae	8
<i>Eugenia brasiliensis</i>	Grumixama	Myrtaceae	1
<i>Campomanesia xanthocarpa</i>	Gabiroba	Myrtaceae	2
<i>Matayba elaeagnoides</i>	Camboatá branco	Sapindaceae	1

As coordenadas de localização de cada espécie nativa foi apresentada em tabela pelo requerente e consta nos documentos do processo.

O VOLUME de supressão total é equivalente a **2,27122 m³** por hectare.

Quanto ao Imóvel

Reserva Legal: Não se aplica.

Área de Preservação Permanente (APP): 5.094,21 m².

Reposição Florestal: Não se aplica.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas
Nº 1887/2023**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de árvores isoladas nº 0020.000001887/2023 e parecer técnico nº 080/2023, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

Dados do Proprietário**Nome/Razão Social:** Villa Domingos Empreendimentos Ltda**CPF/CNPJ:** 48.930.560/0001-71**Endereço:** Rua Sebastião J. Xavier, nº 151 – Ribanceira do Sul**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Localização da Atividade:****Endereço:** Rua Marcos Silva, s/nº - Cardoso**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 714958.09 Y 6982132.48**Dados da AuC****Finalidade:** Corte de árvores isoladas para implantação loteamento – Processo URB/34941**Tipo de Exploração:** Corte de árvores isoladas em área urbana**Responsável Técnico:** Thiago Vinicius Leal – Engº Agrônomo – CREA/SC nº 097415-4**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 8743361-0**Dados do Imóvel****Latitude(S):** 27°16'0,22" **Longitude(W):** 48°49'4026" **Matrícula no CRI:** 773**Área Total:** 40.331,18 m² **Área de APP:** 5.094,51 m² **Reserva Florestal:** -**Quantidade de Indivíduos Isolados:** 24 **Volume de Lenha:** 2,27122 m³**Matéria Prima a ser Extraída****VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 2,27122 m³/ha**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 20 de Dezembro de 2023** e é **válida até 20 de Dezembro de 2024**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 20 de Dezembro de 2023.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 1887/2023

Condições de Validade / Observações

A presente solicitação versa sobre autorização de supressão de vegetação em área urbana nos termos da Lei Federal nº. 12.651/2012, Lei Estadual nº 14.675/09, Lei Estadual nº 16.342/2014, Lei Federal nº 1.428/2006 e Decreto Federal nº 6.660/2008

A Supressão de Vegetação através do pedido de Corte de Árvores Isoladas está vinculado ao processo Cadastrado no Protocolo Cloud, através de pedido de Licença Ambiental Prévia (LAP) com dispensa de Licença Ambiental de Instalação (LAI) para implantação de parcelamento do solo urbano – loteamento residencial, através do FCEI nº 58385 – URB/34941, sendo que ambos processos foram analisados e constam total atendimentos as Instruções Normativas pertinentes.

Diante da apresentação das informações necessárias e conformidade com a legislação e instrução normativa específica desta Fundação, não existem impeditivos ambientais para a realização da atividade.

Medidas compensatórias

Foi apresentado como Proposta de Compensação a doação de mudas com altura superior à 50 centímetros das mesmas espécies a serem suprimidas, quais devem totalizar 200 (duzentos) mudas.

Condições Específicas

- Realização de doação adicional de mudas na quantidade de 40 mudas referentes a duas espécimes de Mimosa bimucronata e duas espécimes de Plinia sp. observadas durante vistoria técnica.
- Efetivação das medidas compensatórias apresentadas – Doação de **240 mudas** com mais de 50cm.
- Apresentar antecipadamente à FUMAB lista das espécies pretendidas para doação para aprovação.
- Apresentar relatório de conclusão de execução de supressão vegetal.
- Realizar resgate de possível fauna associada assim como transposição de ninhos e epífitas.

Análise técnica

A viabilidade do requerimento está atrelada ao cumprimento da legislação e medidas condicionantes expressadas neste parecer. A necessidade da supressão proposta é justificada para que seja possível a realização de terraplanagem e subsequente parcelamento do imóvel. Em vistoria ao imóvel foram observados alguns espécimes arbóreos não contemplados no censo florestal (Figura 1). O compromisso de cumprimento da compensação destes espécimes consta como condição para a validade do parecer. Diante da apresentação das informações necessárias e conformidade com a legislação e instrução normativa específica desta Fundação, não existem impeditivos ambientais para a realização da atividade.

Conclusão

Com base no atendimento da Instrução Normativa específica;
Na execução do cronograma apresentado;
No correto monitoramento do desempenho da atividade;
No cumprimento das medidas condicionantes;
Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica;

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se favorável à emissão de Autorização de Corte para a atividade pretendida, visando assegurar controle ambiental adequado à atividade e condições ao desenvolvimento socioeconômico.

Esta autorização não permite a retirada de material lenhoso do imóvel, para essa atividade é necessária a emissão de Documento de Origem Florestal (DOF).

Documentos que fundamentam o parecer

O integrante do processo administrativo Protocolo Cloud nº 0020.00001887/2023.